

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 014/2013 de empresa especializada na prestação de serviços gráficos em geral firmado com a empresa Bomerangue Indústria Gráfica e Comércio Ltda.

**Art. 2º** - Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no artigo 1º:

FÚLVIA MARIA D'ALESSANDRI MUYLAERT (matrícula nº 10.087-5) - Presidente;  
PEDRO ALVES CABRAL FILHO (matrícula nº 10.441-4) - Membro;  
ALEXSANDRO CORDEIRO DE AZEVEDO (matrícula nº 10.624-5) - Membro.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 29 de julho de 2013

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS**  
Reitor

Proc. nº E-26/009/1906//2013.

Id: 1538209. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR**  
**DE 07.08.2013**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da Prova de Títulos, Defesa de Memorial e Plano de Pesquisa, Prova Didática e de Conhecimento e do Exame de Sanidade Físico-Mental, vem promover a investidura do candidato, abaixo mencionado, ao Cargo Efetivo, em atendimento ao que determina o inciso VII do art. 20 do Decreto Estadual nº 30.672/02, decorrente de vagas previstas na Lei nº 4.800 de 29/06/2006. Proc. nº E-26/009/1871//2013.

I- Centro de Biotecnologia e Biotecnologia (CBB) - Professor Associado		
LAB.	ÁREA	CANDIDATO
LFBM	Fisiologia e Bioquímica de Microrganismos	Aline Chaves Intorne

Id: 1538205. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**

**ATOS DO REITOR**  
**DE 02.08.2013**

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar as possíveis irregularidades de acordo com o processo nº E-26/051.187/2012, e **CONSTITUI COMISSÃO** composta pelos membros desta Universidade, Srs **JOSE FERNANDO ABREU ALMEIDA**, matrícula nº 20.001-4, **ROSELANE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 10.190-7 e **VIRGINIA VIEIRA ROCHA**, matrícula nº 10.200-4, a serem realizados seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação, sob a presidência do primeiro.

**INSTAURA SINDICÂNCIA** para apurar as possíveis irregularidades de acordo com o processo nº E-26/051.851/2012, e **CONSTITUI COMISSÃO** composta pelos membros desta Universidade, Srs **ROSELANE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 10.190-7, **JOSE FERNANDO ABREU ALMEIDA**, matrícula nº 20.001-4 e **VIRGINIA VIEIRA ROCHA**, matrícula nº 10.200-4, a serem realizados seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação, sob a presidência do primeiro.

Id: 1538210. A faturar por empenho

**CENTRO SETORIAL DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - CAPI**

MATR.	NOME	CARGO / ÁREA
500026-0	ERIKA DIAS CABRAL	PROFESSOR ADJUNTO - FÍSICA DE MATERIAIS
500029-4	NILTON ROSEMBACH JUNIOR	PROFESSOR ADJUNTO - QUÍMICA ORGÂNICA E FÍSICO-QUÍMICA

**CENTRO SETORIAL DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS**

MATR.	NOME	CARGO / ÁREA
500028-6	JOÃO BOSCO DE SALLES	PROFESSOR ADJUNTO - BIOQUÍMICA
500029-4	GLÁUCIO DIRÉ FELICIANO	PROFESSOR ADJUNTO - NEUROFARMACOLOGIA

Id: 1537850. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

**ATO DO REITOR**

**PORTARIA UEZO Nº 330 DE 06 DE AGOSTO DE 2013**

**DISPENSA E DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5.380 de 16/01/2009, e a Lei nº 287 de 04/12/1979,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - DISPENSAR a servidora Maria Rita Guinancio Coelho, matrícula nº 500.021-1, responsável pela guarda e conservação dos Bens Patrimoniais localizados no Laboratório Didático de Química, a contar de 20/05/2013, DESIGNANDO como sua substituta a servidora Maria Iaponeide Fernandes Macêdo, matrícula nº 500.009-6.

**Art. 2º** - A Unidade de Controle Patrimonial: Laboratório Didático de Química, a que se refere o artigo anterior, passa a ser denominada Laboratório de Processos Industriais e Nanotecnologia.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2013

**ALEX DA SILVA SIRQUEIRA**  
Reitor

Id: 1537852. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

**DESPACHO DO REITOR**  
**DE 07.08.2013**

**PROC. Nº E-26/002/702//2013** - ROBERTA GAIDZINSKI, Matr. 500.070-8 - ANOTE-SE, nos termos do Art.80 da Lei nº 2.479/79 e do Art. 2º da Lei nº 1.522/89, o tempo de serviço/contribuição de 28.02.2008 a 14.03.2011, totalizando 1.111 (mil cento e onze) dias de efetivo exercício prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.

Id: 1538138. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RETIFICAÇÃO**  
**D.O DE 31/07/2013**  
**PÁGINA 17 - 3ª COLUNA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 30/07/2013**

Processo nº E-26/004/1322/2013

Onde se lê: ... pelo valor total de R\$ 532.200,00 (quinhentos e trinta e dois mil e duzentos reais) ...

Leia-se: ... pelo valor total de R\$ 532.198,96 (quinhentos e trinta e dois mil cento e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

Id: 1537751. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**

**DESPACHOS DO REITOR**  
**DE 09.07.2013**

**\*PROCESSO Nº E-26/009/1217//2013 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações seguintes, em favor de ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - ANPOCS, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, autoridade ordenadora de despesas.

**\*PROCESSO Nº E-26/009/1216//2013 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações seguintes, em favor de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - ABEPRO, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal, nos termos da autorização do Sr. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, autoridade ordenadora de despesas. \*Omitidos no D.O. de 12.07.2013.

Id: 1538207. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE**  
**DARCY RIBEIRO**

**DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DO GERENTE**  
**DE 02.08.2012**

**PROCESSO Nº E-26/009/2291//2013** - FRANCIMAR FERNANDES GOMES, Professor Associado, matrícula nº 10.701-1. DEFIRO o pedido de auxílio creche.

**PROCESSO Nº E-26/009/2300//2013** - CLÁUDIA MÁRCIA RIBEIRO MACHADO ALBERNAZ, Técnico Profissional em Informática, matrícula nº 00824-3. DEFIRO o pedido de auxílio creche.

**PROCESSO Nº E-26/053.061/2003** - WASHINGTON LUIZ FARIA PARAVIDINO, Técnico Administrativo, matrícula nº 10.201-2. AVERBE-SE o período de 08/08/1994 a 24/06/2002, num total de 2.808 dias de efetivo exercício, prestados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, entidade vinculada ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), como Assistente em Administração.

Id: 1538206. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE**

**ATO DO REITOR**

**DE 06.08.2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 5380, de 16 de janeiro de 2009, **IN-VESTE** no Cargo de Provedor Efetivo de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, os servidores abaixo relacionados, cujas nomeações ocorreram em 24.05.2010 e publicadas no D.O. de 19.05.2010 e submetidos à Avaliação Especial de Desempenho, cujo resultado fora publicado no D.O. 29.07.2013, em conformidade com o Decreto Estadual nº 43.249/2011 de 24.10.2011, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.593/2012 de 15.05.2012 e em cumprimento ao disposto no art. 41 da Constituição Federal, nos autos do Processo E-26/002/709//2013.

**ALBERTO SÁ SPINELLI**, matrícula nº 99000179/CENTRAL, como Fiscal Substituto do Convênio.

**Art. 2º**- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as anteriores concedentes de competência para fins idênticos, especialmente a Resolução SETRANS nº 1.099 de 01 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 01/03/2013.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2013

**JULIO LOPES**

Secretário de Estado de Transportes

Id: 1538047

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**DESPACHO DA DIRETORA**

**DE 06.08.2013**

**PROCESSO Nº E-10/001/668/2013** - ROSEMERI MORAES, Id. Funcional nº 02.013.065 - DEFIRO o abono de permanência da servidora, de acordo com art. 2º, incisos I a III, da EC nº 41/03, com validade de 17/11/2012.

Id: 1538048

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**RETIFICAÇÃO**

**D.O. DE 16.07.2013**

**PÁGINA 19 - 1ª COLUNA**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1122 DE 12 DE JULHO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE RENOVACÃO DAS PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL REGISTRADOS NO DETRO/RJ POR PERÍODO ÚNICO DE CINCO ANOS.**

ONDE SE LÊ:

§ 1º - O caput do presente artigo refere-se a todos os permissionários das linhas a seguir:

Região Serrana  
S100 Conquista - Teresópolis  
S101 Cordeiro - Nova Friburgo  
S102 Macuco - Nova Friburgo  
S103 Nova Friburgo - Teresópolis  
S104 Soledade - Teresópolis  
MS200 Guapimirim - Teresópolis  
SL202 Nova Friburgo - Rio das Ostras  
LS204 Rio das Ostras - Teresópolis

LEIA-SE:

§ 1º - O caput do presente artigo refere-se a todos os permissionários das linhas a seguir:

Região Serrana  
S100 Conquista - Teresópolis  
S101 Cordeiro - Nova Friburgo  
S102 Macuco - Nova Friburgo  
S103 Nova Friburgo - Teresópolis  
S104 Soledade - Teresópolis  
MS200 Guapimirim - Teresópolis  
SL202 Nova Friburgo - Rio das Ostras  
LS204 Rio das Ostras - Teresópolis  
MS201 Magé - Teresópolis

Id: 1537910. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**DE 05.08.2013**

**DESIGNA**, a contar de 01.01.2013, o servidor **JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULA**, Chefe de Posto C, símbolo DA1-4, matrícula nº 34/00891-2, como Agente Responsável por Bens Patrimoniais da Unidade 36 - Posto de Fiscalização de Itaperuna, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, ficando dispensado do referido encargo o servidor **ERNANI DA ROCHA RIBEIRO**, matrícula nº 34/00670-6.

**DESIGNA**, a contar de 01.01.2013, a servidora **ANA LUCIA DE SOUZA MATHIAS**, Agente Auxiliar Administrativo, matrícula nº 34/00217-0, como Agente Responsável por Bens Patrimoniais da Unidade 04 - Diretoria Técnica Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, ficando dispensado do referido encargo o servidor **JORGE DE SOUZA AMARAL**, Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, matrícula nº 34/00570-2.

Id: 1537906. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE**

**DE 10.07.2013**

**PROCESSOS Nºs E-10/005/6214/2013, E-10/005/6416/2013 E E-10/005/6468/2013** - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

**DE 12.07.2013**

**PROCESSO Nº E-10/135.858/2010** - AUTORIZO a convocação do licitante seguinte LUIZ MARINHO PINTO, obedecendo à ordem de classificação das linhas M557 Boa Vista - Rio de Janeiro e M551 Niterói - Boa Vista, no prazo de 15 (quinze) dias.

**PROCESSO Nº E-10/134.810/2012** - AUTORIZO a convocação do licitante Marcos Henrique Monteiro Falcão de Luna, obedecendo à ordem de classificação da linha V125 Parque Perequê, no prazo de 15 (quinze) dias.

**PROCESSO Nº E-10/140.346/2012** - AUTORIZO a convocação do licitante Miguel de Carvalho Moura, obedecendo à ordem de classificação da linha M557 Boa Vista x Rio de Janeiro, no prazo de 15 (quinze) dias.

**DE 22.07.2013**

**PROCESSOS Nºs E-10/005/6645/2013 E E-10/005/6980/2013** - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

**DE 29.07.2013**

**PROCESSO Nº E-10/005/6778/2013** - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, **DETERMINO O CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº D-601427.

**PROCESSO Nº E-10/005/6881/2013** - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, **DETERMINO O CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº D-620217.

**PROCESSO Nº E-10/005/6882/2013** - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, **DETERMINO O CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº D-606309.

**DE 30.07.2013**

**PROCESSO Nº E-10/005/6627/2013** - Com base no parecer da Assessoria Jurídica, **DETERMINO O CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº D-610637.

**PROCESSO Nº E-10/005/7182/2013** - AUTORIZO o parcelamento de débito.

**DE 31.07.2013**

**PROCESSO Nº E-10/139.443/2012** - INDEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica.

**PROCESSO Nº E-10/005/1083/2013** - INDEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica.